



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**A.R.P (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) N.º 084/2022**  
PROCESSO CETIL N.º 1093/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano 2022, autorizado pelo Processo Licitatório 022/2022, Pregão Eletrônico 011/2022, foi expedida a presente **(A.R.P)** Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 88.197.330/0001-60, estabelecida no município de Tapejara no Estado do Rio Grande do Sul a Av. Sete de Setembro, nº 236, Bairro Centro, CEP 99950-000, neste ato representada pelo Sr. Sirinei Panizzon, portador do RG 60.051.038-31 SSP/RS e do CPF nº 204.208.700-91, residente e domiciliado no município de Tapejara no Estado do Rio Grande do Sul a Rua Silva Jardim, nº 1760, Bairro Sol Nascente, CEP 99950-000, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
50	1	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	UN	STEELMARK	AGS	16	2.240,00	35.840,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 35.840,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 14 (quatorze) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administradora da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do **Sr. Walter Garcia Junior - Coordenador da Divisão de Almoxarifado**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues”;

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, conforme descrição do item e os pneus deverão conter as seguintes informações: medidas/dimensões, marca/modelo comercial, data e local de fabricação, prazo de validade, indicadores de desgaste da banda de rodagem, certificação do INMETRO, pressão máxima permitida, índice de carga máxima e símbolo de velocidade máxima permitida, número de lote e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
157	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	R\$ 201.272,42	TESOURO
274	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	R\$ 447.965,44	TESOURO
494	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000	R\$ 32.508,90	TESOURO
4870	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Almoarifado	567	1	110-0000	R\$ 98,35	TESOURO
4878	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Iluminação Pública	772	1	110-0000	R\$ 17.648,75	TESOURO
662	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2010	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Limpeza Pública	650	1	110-0000	R\$ 11.847,11	TESOURO
3381	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000	R\$ 40.053,04	TESOURO
3446	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE Ativid Desportivas	3429	1	110-0000	R\$ 39.887,06	TESOURO
3579	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	R\$ 61.444,28	TESOURO
3947	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3932	1	500-0059	R\$ 134.505,80	TESOURO
4062	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDCA	4043	1	500-0003	R\$ 19.630,20	TESOURO
4153	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Assistência Comunit	4140	1	500-0005	R\$ 85.000,00	TESOURO
4210	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Bolsa Família	4195	5	500-0012	R\$ 6.000,00	IGD BOLSA FAMÍLIA
4227	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL SUAS	4213	5	500-0039	R\$ 3.000,00	IGD SUAS
4366	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4350	1	500-0005	R\$ 10.450,81	TESOURO
4377	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4369	2	500-0007	R\$ 16.000,00	PSB
4397	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4379	5	500-0049	R\$ 86.000,00	PSB FNAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4510	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAMS	4505	1	500-0005	R\$ 14.001,00	TESOURO
4517	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAMS	4512	2	500-0052	R\$ 10.500,00	PSE
4543	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAMS	4529	5	500-0057	R\$ 37.000,00	FMAS CREAMS
3776	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	R\$ 19.478,27	TESOURO
3697	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA Coleta de Lixo	3684	1	110-0000	R\$ 4.366,76	TESOURO
4688	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	R\$ 12.359,00	TESOURO
4998	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	R\$ 148.724,40	TESOURO
1491	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000	R\$ 49.786,63	TESOURO
1527	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1505	5	210-0002	R\$ 155.000,00	QUOTA
1735	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (creche)	1714	1	212-0000	R\$ 927,87	TESOURO
1125	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 26.916,63	TESOURO
884	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Infantil	869	1	110-0000	R\$ 195.000,00	TESOURO
843	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Infantil	829	1	110-0000	R\$ 172.498,41	TESOURO
929	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.208.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Médio e Superior	916	1	110-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
1447	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Infantil	1435	1	213-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
1020	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1008	1	220-0000	R\$ 83.265,21	TESOURO
1029	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1023	2	220-0001	R\$ 3.499,48	TRANSPORTE DE ALUNOS
1036	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1030	5	220-0002	R\$ 250,40	PNATE
1248	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0028.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Médio	1237	1	110-0000	R\$ 23,60	TESOURO
1364	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0028.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transport Superior	1362	1	110-0000	R\$ 8.838,00	TESOURO
1883	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	R\$ 47.810,10	TESOURO
4999	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1959	1	312-0001	R\$ 50.000,00	COVID
1975	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1961	2	312-0002	R\$ 275.000,00	COVID
1993	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1977	5	312-0003	R\$ 540.000,00	COVID



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2154	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2130	1	310-0000	R\$ 211.945,78	TESOURO
2192	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2172	2	300-0056	R\$ 32.569,30	PAB
2216	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2195	2	300-0073	R\$ 73.623,82	QUALIS MAIS
5000	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4978	5	300-0087	R\$ 20.000,00	QUALIFAR
5001	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4932	2	300-0019	R\$ 93.060,00	SAÚDE CUSTEIO
4976	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4864	2	308-0001	R\$ 57.751,03	APOIO FINANCEIRO
2248	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2226	5	300-0093	R\$ 174.000,00	PAGTO POR DESEMPENHO
2273	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2252	5	300-0089	R\$ 956.522,14	CAPTAÇÃO PONDERADA
2296	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2276	5	800-000	R\$ 147.000,00	TRANSF UNIÃO
2465	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica (transporte)	2458	1	310-0000	R\$ 466.298,35	TESOURO
2470	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica (transporte)	2468	5	300-0089	R\$ 3.523,32	CAPTAÇÃO PONDERADA
2655	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2633	1	310-0000	R\$ 11.109,75	TESOURO
2701	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2680	5	300-0025	R\$ 9.442,40	BLMAC
2676	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2659	5	800-0000	R\$ 181.081,31	TRANSF UNIÃO
2834	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ (transporte)	2831	1	310-0000	R\$ 202.650,90	TESOURO
2837	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ (transporte)	2835	5	300-0025	R\$ 232.661,48	BLMAC
3080	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3057	1	300-0004	R\$ 2.484,49	TESOURO
3104	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3085	5	300-0042	R\$ 10.000,00	BLVGS - VISA
3232	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3214	1	310-0000	R\$ 18.140,00	TESOURO
Total de dotação disponível em 17/02/2022:								R\$	6.132.421,99

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Processo nº 022/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Sirinei Panizzon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Bastos/SP, 04 de Maio de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

SIRINEI PANIZZON  
COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA  
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

WALTER GARCIA JUNIOR

SERGIO SANTOS VICENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO  
DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

ATA DE REGISTO N.º (DE ORIGEM): 084/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA DIVERSOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: BASTOS/SP, 04 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Sirinei Panizzon  
Cargo: Diretor  
CPF: 204.208.700-91  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Walter Garcia Junior

Cargo: Coordenador da Divisão de Almoxarifado

CPF: 127.675.598.88

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*